

## SISTEMA PRISIONAL E ADOECIMENTO PSÍQUICO DAS MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Jádia Alves Pinheiro<sup>1</sup>  
Robenilson Moura Barreto<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho acadêmico teve como objetivo analisar as produções científicas no campo da saúde mental das mulheres encarceradas e como o sofrimento psíquico tem aparecido nessas produções nos últimos anos. Como metodologia utilizou-se a revisão de bibliografia narrativa através de E-books, em plataformas como sciELO, BDTD, BVS-PSI, Fundamentais para a coleta de dados. Como resultado observou-se que apesar das produções existentes, os estudos na área são poucos e não conseguem abarcar a totalidade de implicações relacionadas a promoção de saúde mental no ambiente prisional e que apesar dos desdobramentos da psicologia e outras áreas o sistema penitenciário dificulta a coleta de dados e aplicação de metodologias por se tratar de um ambiente hostil que promove inúmeras formas de violências.

**Palavras-chave:** Mulheres encarceradas. Saúde mental. Sistema prisional. Revisão de bibliografia.

442

**ABSTRACT:** This academic work aimed to analyze the scientific productions in the field of mental health of incarcerated women and how psychological suffering has appeared in these productions in recent years. The methodology used was the review of narrative bibliography through Ebooks, on platforms such as sciELO, BDTD, BVS-PSI, which were essential for data collection. As a result, it was observed that despite the existing productions, studies in the area are few and cannot cover the full implications related to the promotion of mental health in the prison environment and that despite the developments in psychology and other areas, the prison system makes collection difficult. of data and application of methodologies because it is a hostile environment that promotes countless forms of violence.

**keywords:** Incarcerated women. Mental health. prison system. Bibliography review.

<sup>1</sup> Graduanda em psicologia pela faculdade Católica Dom Orione, Araguaína/Tocantins. E-mail: jadiapinheiro@gmail.com.

<sup>2</sup> Psicólogo, Psicanalista. Especialista em Educação Especial e Inclusiva. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP-UFPA). Pesquisador do Laboratório de Psicanálise e Psicopatologia Fundamental da Universidade Federal do Pará (LPPF/UFPA). Coordenador da Articulação Nacional de Psicólogas (os) Negras (os) e Pesquisadoras (es) (ANPSINEP) – Região Norte. Atualmente docente de Psicologia na Faculdade Católica Dom Orione (TO). E-mail: robenilsonbarreto@hotmail.com. .

## INTRODUÇÃO

Desde o período colonial no Brasil, as mulheres são mantidas em locais onde predominam refém do sexo masculino e pouco espaço foi reservado para elas. Mulheres consideradas pela sociedade como prostitutas e escravas, eram consideradas restritas aos homens, muitas vezes compartilhavam as mesmas celas, abandono, narrativa de abuso sexual e a invisibilidade das mulheres presas. Segundo Cury e Menegaz (2017) que ao entrar no sistema prisional, as mulheres são completamente ignoradas e abandonadas, tanto por parte da família, e parte do país, que não considerou sua particularidade.

Quando Beauvoir falou em 1949 sobre a formação do status da mulher, desencadeou mais debates políticos na sociedade, criou radicalmente a base teórica para uma nova etapa do feminismo. As casas identificadas como locais de prostituição têm sido alvo de intervenção policial nas primeiras décadas do século 20. Desde meados do século XIX, a instabilidade das prisões brasileiras foi explicada e diversos profissionais começaram a buscar soluções para resolver esses problemas, e a questão das presidiárias foi colocada em pauta. Engels (2001) afirma que no século 20, a preocupação com a “ordem pública” levou a polícia a tomar ações mais drásticas contra objetos considerados ameaçadores e desordenados, como Bêbado, vagabundo, mendigo, "lunático", prostituta.

Soares e Andrades (2011) afirmam que no século 19, países como França, Reino Unido e Estados Unidos começaram a debater se deveriam ou não estabelecer uma instituição dedicada ao encarceramento feminino, pois havia um descaso muito grande para com as mulheres, principalmente nos noticiários, tomando como verdade a situação e ignorando todo um contexto por trás daquela ação cometida. A sociedade tem uma visão muito reduzida sobre o sistema prisional, e principalmente das condições sub-humanas que vivem as encerradas (OLIVEIRA, 2009).

A prisão também é uma instituição (in)visível: seus muros delineiam as fronteiras entre aqueles que ali estão sendo monitorados e, ao mesmo tempo, tornam essas pessoas invisíveis para outras (ESPINOZA, 2004). Oliveira (2009) ressalta que as mulheres presas em instituições penais são invisíveis para a sociedade. Mas ressaltamos que a invisibilidade das presidiárias torna-se dupla: como reclusa e como mulher, dada a diferença numérica, por serem menores que a população carcerária masculina, e também pela diferença de gênero.

As pesquisas desenvolvidas com a temática voltada para as instituições femininas não são muito comuns, principalmente para áreas do conhecimento humanas e sociais, e isso acaba contribuindo para o crescimento da invisibilidade de mulheres em privação da liberdade. Diante disso, essa temática apesar de ser pouco explorada tem como propósito apresentar a situação real que sucede com mulheres em privação de liberdade, sobretudo com diversas dificuldades encontradas tanto com a falta de estrutura como o tratamento oferecido às mulheres sentenciadas pela justiça sendo um desprezo à dignidade humana afetando o processo de ressocialização e saúde mental.

Entendemos que a experiência das instituições prisionais deve manter a saúde dos presidiários. Portanto, considerar a formação e a complexidade da população parece ser um elemento imprescindível na busca pela proteção e promoção de direitos, amplamente afirmados na Constituição Federal de 1988 (LIMA, et al, 2013). Segundo Nascimento (2020) o Brasil consta com aproximadamente 773 mil presos o número total de presos em unidades prisionais é de 758.676, que é a maioria, e o sistema fechado é de 348.371, representando quase a metade do total de presos, representando 45,92% do total. O Brasil se encontra em 3 lugar no ranking mundial, como uma das maiores populações penitenciárias, somando 690.000 presos. Desta somatória total 45.000 são mulheres, mesmo sendo uma taxa menor que a dos homens tem-se um aumento expressivo de 567%, e o aumento masculino chega a 220%.

Silva et al (2020) afirmam que as taxas de reavaliação da violência contra a gestante varia de 1,2% a 66%, dependendo das diferentes formas de agressão. <sup>12</sup> Entre as gestantes presas, essa comparação é limitada pela falta de pesquisas sobre o assunto, mas na pesquisa sobre mulheres privadas de direitos femininos, liberdade é a violência física e sexual cometida por outras presidiárias, agentes de segurança penitenciária e boletim policial.

Baseado nesta informação percebe-se a necessidade de preparação dos profissionais da área da saúde e a qualificação de seus serviços, pois infelizmente é visível dentro das instituições de ensino o preconceito que se tem por parte dos estudantes quando se trata desse assunto específico. Ao abrir espaço para esse tipo de debates dentro das instituições de ensino facilitará o desmonte do pensamento e exclusão dos acadêmicos, para com indivíduos em privação de liberdade e ex-detentos. Segundo o CFP (2021) afirma que diante disso, a psicologia e a prisão são fenômenos contemporâneos, não apenas no sentido prático, mas

principalmente no sentido em que coexistem. Em outras palavras, a prisão e a psicologia são produtos do mesmo tempo, e ambas são categorias que servem ao mesmo projeto, como produção material e mudança de ideias subjetivas.

Outras áreas do conhecimento também foram convocados para ajudarem sobre os estudos voltados para o sistema prisional, a partir de uma função “ortopedia social” (FOUCAULT, 1999). Já para a área e atuação da psicologia segundo o CFP (2021) tomando como objetivo o estatuto científico, através da psicologização do denominado “comportamento criminoso”, responde às exigências sociais relacionadas com a legalidade da pena de prisão a partir do paradigma da naturalização dos fenômenos psicológicos. No Brasil, antes mesmo de a psicologia ser reconhecida como major, em 1962, os psicólogos já estavam no campo da justiça criminal. Desde a década de 1930, a psicologia surge nas prisões como um discurso de prática do crime e da punição

Mulheres entram no sistema prisional, a maioria é jovem, solteira, tem filhos, baixa escolaridade e renda familiar instável. (LIMA et al, 2013). Normalmente, antes da prisão, elas não tinham empregos estáveis porque estavam ocupadas em empregos de baixa qualificação proporcionais aos salários ou desempregadas. (MORAES E DALGALARRONDO, 2006), Traria grandes benefícios para a sociedade, se o sistema prisional fosse atualizado no intuito de reeducação e profissionalização das detentas em geral, já que em grandes maiorias como mencionado acima são de baixa renda e de baixa escolaridade (LIMA et al 2013)

O interesse neste assunto aqui tratado surge então ao ver o descaso com sujeitos em situação de privação de liberdade, onde o prender sempre foi a solução, ignorando assim outros meios de reeducação do mesmo para inserção social, e como essa temática do adoecimento psíquico das mulheres privadas de liberdade surge no campo da Psicologia? emergindo então o interesse de analisar os estudos produzidos no campo da Psicologia sobre os aspectos do adoecimento de mulheres em privação de liberdade. Para poder então levantar o cenário de produções científicas que discorrem sobre as mulheres em privação de liberdade no campo da Psicologia, para poder então identificar as condições de saúde mental das mulheres encarceradas.

Sendo assim uma pessoa privada de liberdade, dada a instabilidade do sistema

prisional, pode apresentar diversos agravos à saúde, o que vai agravar a doença existente ou desenvolver outra, a agravá-la e causar maiores danos ao estilo de vida da pessoa (SANTOS et al, 2017). Além das consequências da superlotação, os presos terão a perda repentina da liberdade, autonomia e relações familiares, principalmente para as mulheres (LEMGRUBER, 1999). Partindo disso, o desenvolvimento desta pesquisa tem como um dos seus objetivos conseguir demonstrar e contribuir para uma visão mais ampla sobre o indivíduo em privação de liberdade.

Dessa forma o presente trabalho busca saber como aparece o tema do adoecimento psíquico das mulheres privadas de liberdade na literatura nacional. Tendo como objetivo analisar os estudos produzidos sobre os aspectos do adoecimento psíquico de mulheres em privação de liberdade. Como também levantar o cenário de produções científicas que discorrem sobre o sistema prisional feminino e ainda identificar as condições de saúde mental das mulheres em privação de liberdade.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A privação de liberdade ou encarceramento surgiu como medida de punir aqueles que descumprem regras sociais instituídas para manter a ordem por assim dizer, contudo, essa normativa institucionalizada é atravessada por relações de poder e a partir destas pode ocorrer um distanciamento dos objetivos iniciais da mesma. Portanto, observa-se uma dualidade acerca do real objetivo e por que o encarceramento tem aumentado se tratando do público feminino no Brasil, fazendo necessário observar sua estrutura histórica, social e política que podem manter relações de opressão.

Foucault (1987) aponta que os corpos dóceis conceito de corpos manipuláveis fazem parte de uma estratégia de docilização que trata ditos corpos como máquinas prontas para ser moldadas e obedecer regras. Ao denotar como um corpo dócil é observado no sistema político e social a disciplina ocupa o papel de produzir corpos submissos e capazes de realizar as tarefas dentro desse padrão colocado. No entanto, para docilizar os corpos é preciso mais do que sujeitos, um local que mantenha uma estrutura projetada para impor um regime de funcionamento coletivo. “O corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 1987, p. 162).

No entanto, tal modelo incisivo passou a ser imposto a partir das escolas, organizações militares, conventos, manicômios, entre outros dos quais as prisões fazem parte enquanto unidades de controle. Um modelo disciplinar que regula, organiza, individualiza e coloca os corpos em processo de solidão e inserção punitiva na relação com os anseios religiosos.

Entretanto, em algumas ocasiões ocorriam mudanças a depender da classe daqueles que ocupavam o local podendo ser observado na distribuição dos corpos em escolas para os filhos daqueles que detinham poder e os filhos dos que não detinham quando existia a oportunidade de aceder a educação jesuíta (FOUCAULT, 1987).

Um segmento que faz parte do modelo de controle social e instauração de um regime ao qual os corpos representam as pessoas que são colocadas como objetos disciplinados nos mais variados ambientes. Disciplina esta que ao ser atravessada pela micropolítica do poder, evita que a coletividade seja organizada por que com ela aqueles corpos dóceis tornam-se autônomos e possam desafiar a estrutura de dominação. Quando Foucault (1987) evidencia que a estrutura arquitetônica, organizacional e localizacional das unidades prisionais foram projetadas para padronizar, individualizar, isolar, impondo um modelo a ser seguido sem dar margem para questionamentos, deixa explícito que em uma sociedade marcada pelas violências de gênero, raça e classe, mulheres negras podem ser alvos incansáveis de controle e objeto de submissão para as classes que detém poder seja político, econômico e/ou outras formas de capitalização social.

Davis (1944) aponta que o legado deixado pela escravidão para as mulheres negras assemelhasse a objetificação e a negação de quaisquer direitos reprodutivos ou sociais que elas pudessem vir a ter, para isso a autora pontua que diferente das suas irmãs brancas as mulheres negras segundo a estrutura de sociedade deveriam ir exercer a sua função como trabalhadoras fora de casa e na maioria das ocasiões servindo as mulheres brancas e seus maridos. Ou seja, apontando para uma possível ilusão da abolição da escravidão. Corpos moldados para satisfazer os anseios de uma sociedade racista que além de discriminá-las continua as colocando em um lugar de subalternidade.

Dessa forma, as mulheres negras não apenas continuaram a desempenhar o papel atribuído a elas no período escravocrata como também, ao serem colocadas como

subalternas, têm as oportunidades que poderiam acessar negadas pelo sistema de organização social. Compreende-se a subalternidade como o processo de submissão, dependência, inferioridade, subserviência, etc. que ao ser imposto às mulheres negras as coloca em constante estado de vulnerabilidades sejam afetivas, econômicas e/ou sociais, garantindo a perpetuação de um modelo que teve início no período escravocrata e se estende até os dias atuais para a maioria das mulheres negras (DAVIS, 1944; POSIADLO; FONSECA; GESSNER, 2014).

Tal condição de submissão impedia que a maternidade tão exaltada na sociedade de longe chegasse como possibilidade para as mulheres negras que sofriam diversas violações sexuais, psicológicas, físicas, entre outras. Ao mesmo tempo que as classificavam como reprodutoras por de acordo com tal ideologia poderiam gerar mais escravos aptos para explorações por meio da escravidão, produzindo a estigma de mulheres quentes capazes de dar prazer; ao mesmo tempo que dito prazer lhes era negado, abusadas, submetidas a condições extremas de vulnerabilidades negação de humanidade, e ainda forçadas a trabalhar independentemente de estar grávidas, tratamento que se estendia aos seus filhos e maridos (DAVIS, 1944).

Dessa forma, observa-se que a condição social das mulheres negras faz parte de uma ideologia ancorada na utilização do gênero, raça e classe como mecanismos de opressão e controle social. Assim, as prisões podem ter uma configuração que busca controlar em massa essas mulheres, seus companheiros e filhos perpetuando relações de subalternidade, violência, hiperssexualização, dominação e submissão . Tal afirmativa pode ser argumentada quando Davis (1944) diz a respeito das práticas injustas dos homens e mulheres brancas contra a população negra, porém, em nenhum momento considerado crime sendo que era visto como uma tentativa de disciplinar e “domar” tratando-os pior do que animais.

Dentro dessa conjuntura Borges (2019) aponta a necessidade de se falar de encarceramento e feminismo negro sendo que pode ser observado que 64% das pessoas que encontram-se privadas de liberdade no país são negras e houve um aumento significativo de mulheres negras encarceradas apontando o tráfico e roubo como causa maioritária. Uma relação de cárcere dentro e fora das prisões, historicamente as mulheres negras além de ocupar um lugar de subalternas não detinham de autonomia para ir e vir estando a mercê da

vontade de quem detinha o poder. A estigma de que mulheres negras vinham de famílias sem estrutura nenhuma e que os seus membros seriam no futuro delinquentes criada a partir de uma sociedade que se ancora na justiça, punição e realizar atos em nome do bem-estar comum, o encarceramento em massa da população negra torna-se uma alternativa de proteção de acordo com o sistema que delibera o que pode ser classificado como crime (BORGES, 2019 que cita REIS, 2015).

A estrutura da justiça criminal do país apresenta relação profunda com o racismo funcionando como aparelho que contribui para a manutenção do racismo, o crescimento das desigualdades, negação de oportunidades, estigma do negro perigoso, a privação de liberdade e a inexistência da ressocialização na prática, entre outras formas de perpetuação do racismo. O apagamento histórico das subjetividades negras como mecanismo de opressão dita também o que pode ser considerado certo ou errado, o estado então preza por manter os seus interesses e o aprisionamento pode ser uma forma de docilizar os corpos dessas mulheres negras sem esperança alguma de perspectivas melhores de sobrevivência ao apagar as suas vivências interseccionais (BORGES, 2019).

Contudo tal estrutura necessita de um pano de fundo que maquia as reais intenções por detrás dessa ação legitimando a estrutura dominante. Dessa forma, a política de morte para a população negra se disfarça de sistema criminal adotando uma postura de legislar e cumprir a lei em defesa do bem-estar da sociedade, entretanto, a população negra parece não estar incluída dentro da sociedade que necessita de proteção social. Outros autores como Davis (1944) e Foucault (1987) alertavam acerca do que seria de fato considerado crime e criminoso ao mesmo tempo que a vigilância como meio de pressão social organiza-se para determinar a punição do chamado criminoso (BORGES, 2019).

Assim, pode-se constatar a contradição dentro do sistema prisional brasileiro no que tange às relações de gênero, raça e classe que adota uma postura colonial para resolver “problemas” sociais. As práticas do estado com uma postura higienista buscam expurgar aquilo que é indesejado, porém, existe uma diferença no que pode ser observado e aquilo que se comprova, e dentro desse cenário que as mulheres encarceradas além de não ter seus direitos garantidos não acessam condições mínimas humanizadas para cumprir a pena que o sistema sentenciou para si. Portanto, a culpabilização destas mulheres impede que o estado



observe as mais variadas formas de violências a que as mulheres negras são expostas inclusive dentro do sistema prisional (BORGES, 2019).

O mito da democracia racial é outro desafio dentro de um país onde as desigualdades raciais e de outras origens principalmente devido a negação do racismo pela sociedade que assegura a existência do racismo mais nega a possibilidade de ser produtor de racismo. Dentro do sistema prisional as oportunidades são diferentes mesmo entre mulheres, mulheres brancas por terem um grau de estudo maior ocupam cargos de poder aumentando a possibilidade de redução de pena enquanto que as mulheres negras que muitas vezes nem tiveram oportunidade de ingressar em uma unidade de ensino são colocadas em serviços de limpeza ou nas cozinhas com menores probabilidades de redução de pena por trabalho mesmo que dito trabalho exija mais tempo ou habilidade braçal (FREYRE, ANO; BORGES, 2019).

Para dar continuidade a estrutura colonizadora e manter as desigualdades sociais a negação de oportunidades e a guerra às drogas pode ser observada como mecanismo essencial que arquiteta e respalda o sistema prisional, o mesmo da pouca atenção para o debate de gênero apresentando lacunas que vão desde a não garantia de absorventes para as mulheres sendo que se trata de uma atividade fisiológica que não depende da vontade das mulheres. Apesar de leis como a política nacional de drogas que diferencia usuário de traficante, parece que o sistema da justiça criminal observa a população negra como traficante mesmo quando se trata de usuários, acontecendo o contrário com pessoas brancas (BORGES, 2019).

Assim, pode-se observar que as mulheres negras encontram-se relacionadas às guerras às drogas devido a política de morte para a população negra que se estrutura desde o não acesso à educação de qualidade, moradia, saúde, alimentação, entre outros fundamentais para que o sujeito possa ter uma perspectiva de vida futura. As mulheres negras, portanto, são atravessadas em função dos filhos, companheiros, e/ou outros familiares que se tornam vítimas do sistema e com a utilização da violência por parte do estado parece não encontrar saídas que garantam um futuro melhor. “A guerra às drogas, o encarceramento e o genocídio da população negra definitivamente são pautas prementes das mulheres negras” (BORGES, 2019, p.69).

Dessa forma, deve-se ter uma observação recorrente na relação do encarceramento

com o feminismo, racismo, estrutura de poder e as formas como as instituições podem estar projetadas para manter e perpetuar o mantimento das desigualdades sociais, vulnerabilidades, e a guerra as periferias que pode ser observada ao olhar a estrutura do sistema de justiça criminal, arquitetura e organização das unidades prisionais e ainda como funciona o sistema prisional para a população negra sobretudo as mulheres negras.

## MÉTODO

O método de pesquisa selecionado é uma revisão bibliográfica de cunho narrativo que será desenvolvida com base em materiais que vêm sendo estudados, principalmente livros e artigos científicos que abordam sobre sistema prisional feminino, saúde mental de mulheres encarceradas. Esse tipo de pesquisa escolhida possibilita construir o contexto do problema e analisar a possibilidade de conceitos do referencial teórico da pesquisa na literatura consultada (ALVES MAZZOTTI, 2002). Serão utilizadas as plataformas para a coleta de dados a Biblioteca Digital Brasileira de Dissertação e Tese (BDTD), Biblioteca Virtual em Saúde de Psicologia Brasil (BVS-PSI) e O Scientific Electronic Library Online (SciELO).

## RESULTADO E DISCUSSÃO

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa observo-se que existem agravamentos teóricos, metodológicos em relação da saúde mental das mulheres privadas de liberdade, apontando para o descaso que ocorre a partir do desinteresse de tratar como uma questão de saúde pública e não isolada como tem ocorridos nas diversas unidades prisionais. Os atravessamentos morais da sociedade se estendem a partir de uma leitura limitada das necessidades dessas mulheres e a negação da garantia de direitos ao não terem a cidadania respeitada, o que se assemelha a um local invisível de punição contínua.

Entretanto, o debate da saúde mental das mulheres encarceradas não deve ser restrito apenas ao processo de privação de liberdade, sendo que, em uma sociedade a garantia de saúde, educação, moradia, alimentação de qualidade, etc. São fundamentais para que as condições de subsistência ocorram e possam gozar de condições de vida dignas. Contudo, a realidade social no país remete a constantes violações de direitos, submissão, violência de gênero e racismo; perpetuando condições de vulnerabilidades e desigualdades sociais

(SANTOS, et al, 2017).

Um dado importante ressalta que boa parte das mulheres em situação de privação de liberdade não tinham acesso a condições de vida dignas antes de serem privadas de liberdade, no entanto, o intuito não é apresentar como uma regra já que se trata de um estudo em uma unidade prisional do Rio de Janeiro. Entretanto, existem diferentes fatores sociais, políticos, ambientais que são determinantes nos níveis de saúde mental e aumento das condições de violências em relação a um grupo ou população na sociedade (SANTOS, et al, 2017).

Assim, as condições precárias das unidades prisionais no país revelam um ambiente hostil que alinhado a ideia de higienização social, contribuem para o surgimento de infecções sexualmente transmissíveis, agravando as condições de saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade. Outros dados apontam para uma alimentação precária que algumas mulheres relataram não conseguir ingerir, como também o crescimento de possíveis comorbidades como obesidade, sem contar com o uso de substâncias psicoativas na tentativa de fuga da realidade prisional (SANTOS, et al, 2017).

Ao analisar dados encontrados em uma unidade prisional de Mato Grosso, observa-se que a complexidade da análise das condições de saúde mental permeiam alguns indicativos semelhante as encontradas no RJ, por exemplo: o aparecimento da hipertensão, condições pesimas de higiene e cuidados pessoais, abandono das famílias, baixa escolaridade, pessimas condições de trabalho antes de ingressar e posteriormente os serviços são precários, encarceramento em massa de mulheres negras sendo a proporção de 2 a cada 3 mulheres presas no país (CAMPOS; BARSAGLINI, 2017).

Na pesquisa também pode-se observar que a maioria dessas mulheres apegam-se a religião como forma de lidar com a realidade de estar privadas de liberdade e a paralisação das atividades após inicio do cumprimento de pena. Outras condiderações podem ser observadas na ausencia de privacidade e a impossibiliadde de não socializar em um ambiente marcado por um estado de vigia constante. Vale ressaltar que as condições de saúde mental em tais condições são difíceis de serem garantidas devido as sucetiveis violências que ocorrem de maneira ontinua sem nenhuma garantia de bem-estar, quer dizer, além de prisão pode ser observado como a morte de sonhos para algumas que encontram-se sem nenhuma perspectiva de vida por não saber se irão conseguir sair de lá em segurança (CAMPOS;

BARSAGLINI, 2017; GUEDES, 2006).

De acordo com Constantino, Assis e Pinto (2016) existe um alto índice de estresse dentro do ambiente prisional e aparecimento de sintomas depressivos, nas prisões femininas e esses sintomas tem uma relação profunda com a quebra ou inexistência do vínculo familiar que para muitas mulheres deixa de existir, por um lado existe o julgamento da sociedade moral; por outro a sua existência deixa de ser considerada pelas famílias que deixam de ir visitar; em contraste com as prisões masculinas, a maioria dos detentos recebem visitas das esposas, mães, filhos, etc. É importante ressaltar que essa problemática está relacionada às relações de gênero nos ambientes prisionais.

Também observa-se que o aparecimento de sintomas ou condições psicopatológicas de riscos apresentam-se consideravelmente em escala maior em pessoas privadas de liberdade quando comparadas a sociedade em geral; problemática que aponta o por que os direitos dos sujeitos em privação de liberdade não serem garantidos em sua totalidade abrindo caminhos para um estado de negligência e abandono por parte do estado que parece deixar de considerar que essas pessoas também fazem parte da sociedade impedindo-as de ter condições e oportunidades para viver em liberdade após o cumprimento da pena (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016).

O uso da medicalização tem aparecido constantemente como tentativa de lidar com os sintomas em que muitas mulheres realizam o pedido, quando as profissionais da psicologia perguntaram acerca dos motivos, observa-se condições de vulnerabilidades decorrentes de situações em que o trauma emocional afeta a saúde mental dessas mulheres que não encontram formas de poder subverter as condições precárias e vem nos psicotrópicos uma saída na busca por socorro como apontam (SCHULTZ; DIAS; DOTTA, 2020; ABDELAZIZ, 2017).

Apesar de tudo o que foi descrito ao longo do trabalho e necessário trazer como a pandemia agravou as condições de saúde mental das mulheres privadas de liberdade que não apenas vivenciam o medo de contrair o vírus a qualquer momento, como também vem a possibilidade de perder seus entes queridos e nem saber notícias acerca do ocorrido. Dessa forma, houve a suspensão de visitas, restrição de circulação de pessoas mesmo no ambiente prisional, etc. Algo que contribui para o aparecimento de sintomas ansiosos e mudanças de

humor em uma escala significativa chamando a atenção para a necessidade de intervenção com urgência em algumas unidades como salientam (SANTOS, et al, 2020).

Assim, percebe-se que ainda há lacunas a serem abordadas em discussões sobre as condições de saúde mental das mulheres privadas de liberdade, a psicologia não tem conseguido dar conta das demandas que vem surgindo ao longo do processo de estudos no país na busca por emancipação e cuidados em saúde mental, portanto, são preocupantes e alarmantes os demarcadores que contribuem para o crescimento dos números de mulheres encarceradas, além de que o perfil predominante é de mulheres jovens, negras e de baixa escolaridade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, observa-se que as condições de saúde mental das mulheres em situação de liberdade são preocupantes chamando a atenção para uma necessidade de intervenção com urgência transdisciplinar que considere os impactos a realidade multifacetadas com metodologias humanizadas, antes de tudo pensar as relações com criticidade sem culpabilizar as sujeitas que se encontram privadas de liberdade. É preciso reconstruir o processo histórico de desigualdades sociais que apresentam como resultado a superlotação das prisões, a intencionalidades por trás desses resultados demonstram como o sistema prisional brasileiro tem sido um meio de perpetuar violências se apegando a uma intervenção punitiva que não afere a raiz do problema e tenta cuidar dos sintomas agravando ainda mais o processo de desigualdades sociais.

Apesar das intervenções de profissionais e a existência da referência técnica para a atuação de profissionais no sistema prisional, existe um processo de limitações que os profissionais encontram a nível metodológico e de atuação, sendo que, as normativas das unidades utilizam-se de um vies legalista liberal que é seguído na busca pelo cumprimento de uma lei que o sistema cria com interesses próprios. Portanto, é de fundamental importância que os profissionais da psicologia tenham uma atuação transdisciplinar e interdisciplinar para poder atuar na busca pela garantia de direitos, levando em consideração que o processo de ação que objetiva a promoção de saúde mental, não deve estar separado da garantia de trabalho, educação, saúde de qualidade, entre outros direitos

fundamentais para a garantia de dignidade humana em um ambiente em que a autonomia é inexistente e a docilização dos corpos e tão presente.

## REFERENCIAS

ABDELAZIZ, Jamila de Souza. **O uso de medicação psicotrópica por mulheres presas no ditrito federal e as interfaces com a política nacional de atenção integral das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.** Disponível em: > [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22980/1/2017\\_JamiladeSouzaAbdelaziz.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22980/1/2017_JamiladeSouzaAbdelaziz.pdf)<acessoemSetde2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Brasil tem mais de 773 mil encarcerados, maioria no regime fechado.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-02/brasil-tem-mais-de-773-mil-encarcerados-maioria-no-regime-fechado>. Acessado Em: 17 JUN. 2021.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. A “revisão bibliográfica” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. In: BIANCHETTI, L.; MACHADO, A. M. N. (Org.). *A bússula do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações.* São Paulo: Cortez, 2002. p. 25-44.

ANDRADE, Bruna Angotti Batista De. **entre as leias da ciência, do estado e de deus:** O surgimento dos presídios femininos no Brasil. São Paulo. 2011.

455

ARAUJO, Moziane Mendonça de et al. **Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas.** Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, e20190303, 2020 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-81452020000300209&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452020000300209&lng=en&nrm=iso)>. access on 14 Mar. 2021. Epub Apr 09, 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/2177-9465-ean-2019-0303>.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CAMPOS, Kamila Braz; BARSAGLINI, Reni Aparecida. **Pedir é paz: experiência de adoecimento de mulheres com “pressão alta” privadas de liberdade.** Disponível em: >[http://www.prisoess2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNDoiYT0xOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSZVZVZPIjtzOjM6IjI1MSI7fSI7czoxOjI0IjtzOjMyOiJmNjUoY2QyN2JiMmEzMTNlMTcwYWEzODg4NDJhNmJmNSI7fQ%3D%3D](http://www.prisoess2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNDoiYT0xOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSZVZPIjtzOjM6IjI1MSI7fSI7czoxOjI0IjtzOjMyOiJmNjUoY2QyN2JiMmEzMTNlMTcwYWEzODg4NDJhNmJmNSI7fQ%3D%3D)<acessoemSetde2021.

Conselho Federal de Psicologia (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) not sistema prisional /** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas Brasília: CFP, 2021.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone Gonçalves; PINTO, Liana Wernersbach. **O**

**impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil.** Disponível em: > <https://scielosp.org/article/csc/2016.v21n7/2089-2100/<acessoemSetde2021>.

CORDEIRO et al. **Revisão sistemática:** uma revisão sistemática. Revista: Do colégio brasileiro de cirurgiões. Rio De Janeiro, v. 34, n. 6, p. 428-431, Nov/Dez 2007. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-69912007000600012&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-69912007000600012&script=sci_arttext). Acessado em: 10ago. 2020

CURY, Jessica Santiago. MENEGAZ, Mariana Lopes. **Mulher e o cárcere:** uma história de violência, invisibilidade e desigualdade social. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11& 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017,ISSN 2179-510X

DAVIS. 1944- **Mulheres, raça e classe** [recurso eletrônico] / Angela Davis ; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2016. recurso digital.

ENGEL, MG. **Os delírios da razão:** médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930) [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001. 352 p. Loucura & Civilização collection. ISBN: 85-85676- 94-9.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo.** São Paulo: IBCCrim, 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão, 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FOUCAULT, M. **Corpos dóceis.** In Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p. Do original em francês: Surveiller et punir.

FONTELLES, M. J. et al. **Metodologia da pesquisa científica:** diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. Núcleo de Bioestatística Aplicado à Pesquisa da Universidade da Amazônia – Unama. Amazonas, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala.** 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa,** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIBBS, G. **Análise de dados qualitativos.** Porto Alegre: Artmed; 2009.

GUEDES, Marcela Ataíde. **Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino.** Disponível em: >[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932006000400004<acessoemSetde2021](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400004<acessoemSetde2021).

HATJE, Luis Felipe. **Gênero e prisão:** a invisibilidade da mulher no sistema penitenciário – perspectivas com a construção do presídio feminino regionalizado do rio grande/rs. Rio

Grande. 2015.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de et al. **Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência**. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, Sept. 2013. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042013000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013000300008&lng=en&nrm=iso)>. access on 14 Mar. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-11042013000300008>.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. **Mulheres presidiárias: sobreviventes de um mundo de sofrimentos, desassistência e privações**. João Pessoa, 2005.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de pesquisa em administração. FEA-USP. São Paulo, v. 1. n. 3. 2<sup>o</sup> sem, 1996.

OLIVEIRA, Erika Patrícia Teixeira de. **Mulheres em conflito com a lei: a resignificação de identidades de gênero em um contexto prisional**. RBLA, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 391-414, 2009.

POSIADLO, L. C. M; FONSECA, R. M. G. S; GESSNER, R. **Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher**. Disponível em: ><https://www.scielo.br/pdf/ean/v18n4/1414-8145-ean-18-04-0728.pdf><acesoemMaiode2021.

SANTOS, Gabriel da Cruz, et al. **Covid-19 nas prisões: efeitos da pandemia sobre a saúde mental de mulheres privadas de liberdade**. Disponível em: > <https://pesquisa.bvsalud.org/controlecancer/resource/pt/biblio1137076?src=similardocs><acesoemSetde2021.

SANTOS, Márcia Vieira dos, et al. **Saúde mental de mulheres encarceradas em um presídio do estado do rio de janeiro**. Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 26, n. 2, e5980015, 2017. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072017000200314&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072017000200314&lng=en&nrm=iso)>. access on 14 Mar. 2021. Epub June 26, 2017. <https://doi.org/10.1590/0104-07072017005980015>.

SAMPAIO, RF; MANCINI, MC. **Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica**. Rev. bras. fisioter., São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, fev. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-3552007000100013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-3552007000100013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 agosto 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-3552007000100013>.



SCHULTZ, Águida Luana Veriato; DIAS, Miriam Thais Gutierrez; DOTTA, Renata Maria. **Mulheres privadas de liberdade no sistema prisional: interface entre saúde mental, serviços sociais e vulnerabilidade.** Disponível em: >  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/36887/26505><acesso em Setde2021.

SILVA, Jeferson barbosa. **Mulheres invisíveis, mentes esquecidas: A saúde mental de mulheres sob privação de liberdade.** João Pessoa, 2016.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; ROMANOWSKI, Joana Paulin. **Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas.** Revista Diálogo Educacional, v.14, n.41, 2014.

WALMSLEY, R. **World Prison Population List. 12th ed. London:** Institute for Criminal Policy Research; 2018[citado em 2019 nov. 14]. Disponível em:  
[https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl\\_12.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl_12.pdf)